



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000255/12-	12/07/2012 15:46:41	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00281309-5 / MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO		2.2 CPF/CNPJ: 266.308.186-87	
2.3 Endereço: RUA DIVINOPOLIS, 230		2.4 Bairro: SANTA RITA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-000
2.8 Telefone(s): (38) 9919-9330		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00281309-5 / MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO		3.2 CPF/CNPJ: 266.308.186-87	
3.3 Endereço: RUA DIVINOPOLIS, 230		3.4 Bairro: SANTA RITA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-000
3.8 Telefone(s): (38) 9919-9330		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Jeronimo - Gleba 11.		4.2 Área Total (ha): 105,5256	
4.3 Município/Distrito: ITACAMBIRA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 28608 Livro: 2.2AZ Folha: 264 Comarca: MONTES CLAROS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			30,0000
Total			30,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			30,0000
Total			30,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,7600	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril <input checked="" type="checkbox"/>	
			Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			21,4635	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			21,4635	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			Área (ha)	
Cerrado			30,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			Área (ha)	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	680.800	8.148.200
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Silvicultura Eucalipto				30,0000
	Total			30,0000
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		22,10	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

\*Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda São Jerônimo - Gleba 11, situada no município de Itacambira/MG, pertencente ao Sr. Márcio Pereira de Carvalho.

Parecer Técnico:

### 1. Histórico:

- " Data da formalização: 10/07/2012
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 28/12/2012

### 2. Objetivo:

A propriedade em questão solicita a regularização ambiental com alteração do uso solo, visando a implantação de projeto de silvicultura com espécies do gênero Eucaliptus.

### 3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade apresenta topografia com relevo plano a suave ondulado, de fácil mecanização, com declividade variando de 1 a 10%.

Tipo de solo Latossolo Vermelho-Amarelo álico com textura areno-argiloso.

A propriedade apresenta uma área total 105,5256 hectares de cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado e suas variações fitofisionômicas, em vários estágios de regeneração natural.

A Preservação Permanente é representada por pequeno córrego Espadado que banha a propriedade, devidamente preservado, pertencente a Bacia do Jequitinhonha.

Principais espécies vegetais presentes na propriedade: Emburuçu, pau terra, pau santo, murici, jatobá, etc.

Espécies animais: Coelho, tatu, siriema, veado, raposa, cobras, preá, etc.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Itacambira/MG apresenta 52,08 % de cobertura vegetação nativa.

A Fazenda São Jerônimo - Gleba 11 supracitada, apresenta 73,75% cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado. O requerimento solicita alteração do uso solo em uma área de 30,00 hectares de Cerrado com Corte Raso com Destoca, que será autorizado com objetivo de implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

O rendimento do material lenhoso para área a 30,00ha de Cerrado, segundo o inventário, é 15,14m<sup>3</sup>/há de lenha ou 7,57m<sup>3</sup>/há de carvão, totalizando um volume de 227,10m<sup>3</sup> de carvão nativo.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta
- Integridade da Flora: Muito Alta
- Vulnerabilidade a erosão solo: Baixa.

Observação:

\*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

### 5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO da área de 30,00ha de Cerrado solicitado para intervenção ambiental, na Fazenda São Jerônimo - Gleba 11, situada no município de Itacambira/MG, pertencente ao Sr. Márcio Pereira de Carvalho.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme planta topográfica anexa ao processo;
- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Proibido o corte de árvores e frutíferas;
- Proibido o corte de pequizeiros;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Implantar o projeto de silvicultura de eucalipto tão logo tenha concluído o desmate da área.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 21 de dezembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000255/12), conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Marcio Pereira de Carvalho e outros, requer a supressão de uma área de 30,000ha, e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 21,4635ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 105,5258ha.

Consta nos autos do processo Escritura Pública de Permutas onde demonstra a posse do requerente.

Após a ponderação de todas essas considerações, restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da intervenção de 30,00ha da área requerida. No tocante a requisição para regularização de reserva legal, foi acordada área de 21,4635ha composta de cobertura de cerrado.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 30,00ha nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, e a regularização de reserva legal de 21,4635ha, ouvido a COPA Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

*Soliane Freitas e Souza*

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 28 de janeiro de 2013